



# Bolsa Família INFORMA

● ANOTE NA AGENDA ● DÚVIDA DA SEMANA

Nº 58 | 6 de novembro de 2006

CAIXA e prefeituras podem promover eventos para entregar os cartões do Bolsa Família

Com o fim do processo eleitoral, estão autorizadas atividades de divulgação e publicidade para mobilizar beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) a receber e cadastrar a senha dos cartões

A nova sistemática de entrega de cartões do PBF adotada pelo Governo Federal permite que, em Municípios de médio e grande porte, o cartão seja entregue diretamente na residência da família, ao responsável legal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no endereço informado no Cadastro Único (CadÚnico).

Em Municípios de menor porte, onde não há entrega domiciliar, os Correios mantêm os cartões à disposição do responsável em suas agências.

Até o final deste mês de dezembro, os cartões já emitidos estarão à disposição das famílias. Após este prazo, os que não forem retirados serão enviados para a agência da CAIXA mais próxima do endereço do beneficiário, segundo o Código de Endereçamento Postal (CEP) registrado no CadÚnico.

Nos Municípios onde não há agência de atendimento bancário, as ações de divulgação são fundamentais. Neste caso, as prefeituras devem verificar os cartões não-entregues e avisar às famílias. A relação dos beneficiários pode ser obtida por meio do gerente geral da agência bancária da CAIXA responsável pelo Município e também nos postos dos Correios.

Outra possibilidade é consultar o **Relatório de Cartões Não-Entregues**, no Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC), que apresenta a situação atualizada dos Municípios.

**É importante lembrar que os cartões magnéticos não podem ser entregues à família pelo Gestor Municipal ou qualquer outra pessoa, mas apenas por funcionários da CAIXA ou dos Correios.**

Assim, o Gestor deve informar às famílias beneficiárias sobre a visita técnica da CAIXA, seu objetivo, local, data e horário. Para isso, pode-se utilizar os meios de comunicação disponíveis: anúncios em rádio, TV; uso de carro de som; confecção e distribuição de panfletos informativos e cartazes; fixação de placas (*outdoors*) e faixas (*banners*) em áreas públicas; e ainda visita domiciliar e envio de correspondência. A CAIXA, por meio de sua rede de agências, mobilizará equipes técnicas para entregar e/ou ativar cartões do PBF na sede dos Municípios.

**Entrega** – No caso da entrega domiciliar, a ECT realiza três tentativas. Se não for possível entregar os cartões, a devolução ocorre da mesma forma tanto nos Municípios maiores quanto nos de pequeno porte: os cartões retornam à agência da CAIXA mais próxima ao

endereço do beneficiário.

As correspondências enviadas aos beneficiários contêm – além do cartão – o Termo de Responsabilidade e informações importantes sobre o PBF (funcionamento, responsabilidades das famílias e os meios para entrar em contato com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e a Caixa Econômica Federal). Se faltar algum desses itens na correspondência, é necessário entrar em contato com a CAIXA.

**Ativação** – As famílias podem receber os benefícios em locais autorizados da CAIXA (lotéricas, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, agências). Entretanto, apenas depois da ativação do cartão – pelo cadastramento da senha eletrônica individual – é que o benefício pode ser sacado. O cadastramento da senha somente pode ser feito pelo titular do cartão com a apresentação de um documento de identificação pessoal com fotografia, em qualquer agência da CAIXA.

Nos casos de reemissão – na substituição dos cartões dos Programas Remanescentes (Bolsa Escola, Auxílio-gás, Cartão Alimentação ou Bolsa Alimentação) e nas solicitações de 2ª via –, os beneficiários não precisam procurar a agência após o recebimento, podem continuar com a senha utilizada anteriormente. Os cartões são entregues prontos para uso.

**Estoque de cartões** – A SENARC monitora os cartões não-entregues ou não-ativados junto à CAIXA. A maior parte dos não-entregues se refere àqueles decorrentes da ação de substituição dos cartões dos Programas Remanescentes.

Há casos de cartões emitidos para novos beneficiários que não estão sendo efetivamente utilizados, ou seja, a família não está sacando os benefícios.

Identificou-se ainda cartões que eram para ter sido entregues de acordo com a antiga estratégia de distribuição, mas encontram-se nas agências da CAIXA. Por isso, é importante mobilizar as famílias para recebê-los ou ativá-los.

**Visitas** – A CAIXA – agente operador do Programa Bolsa Família – dentro das suas atribuições contratuais, está à disposição das prefeituras para agendar visita de técnicos para entregar e fazer o cadastramento das senhas dos cartões magnéticos.

A prefeitura deve fazer contato com a agência, que acionará os Correios para uma possível ação conjunta de entrega de cartões. Há uma relação contratual entre as duas instituições.

Para agendar a visita, a prefeitura deve procurar o gerente geral da agência responsável pelo Município. Em caso de dúvida quanto à localização da agência, ligue para a CAIXA (0800-574-0101) ou consulte o endereço eletrônico: (<http://www1.caixa.gov.br/atendimento/index.asp>).

### **SENARC lança novo site na primeira quinzena de dezembro**

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) do Ministério do Desenvolvimento Social lança seu novo site na internet na primeira quinzena deste mês de dezembro.

O novo site terá uma nova lógica de navegação, linguagem mais acessível e será mais objetivo.

A sua participação é muito importante para a constante melhoria dos nossos produtos e serviços. Dê sua opinião.

**Aguardamos sua visita !**

### ● ANOTE NA AGENDA

Com o objetivo de acompanhar a evolução das atividades desenvolvidas com recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF), o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) elaborou um questionário para identificar o impacto da transferência desses recursos financeiros na gestão do Programa Bolsa Família.

Entretanto, alguns municípios relataram problemas técnicos e dificuldades em preenchê-lo na página do MDS na internet. A área técnica já detectou o erro e está providenciando a normalização do sistema para que os Municípios possam responder às questões.

Por esse motivo, a SENARC decidiu manter o questionário eletrônico até o dia 15 de dezembro . Acesse-o na página <http://www.mds.gov.br/termodeadesao>

É fundamental que todos os Municípios respondam as questões propostas! O questionário servirá de base para o MDS avaliar os pontos positivos e negativos da gestão descentralizada e as oportunidades de melhoria no apoio à gestão municipal do Bolsa Família. Os resultados também podem servir para a formulação de ajustes no formato da transferência de recursos.

### ● DÚVIDA DA SEMANA

#### **Quais os parâmetros a serem observados para a elaboração de ofício solicitando senha e *login* do Sistema de Adesão?**

O MDS tem recebido muitos ofícios fora do padrão, dificultando o fornecimento das informações solicitadas. O pedido de informação da senha e do *login* para acesso ao Sistema de Adesão e preenchimento do questionário deve ser feito por meio de ofício e encaminhado para o fax (61) 3433-1235.

Para uma resposta breve ao Município, o ofício deve seguir o seguinte padrão:

- \* Papel timbrado da Prefeitura
- \* Nome, função e assinatura do Gestor do Programa Bolsa Família
- \* Telefone para contato
- \* E-mail para encaminhamento das informações

Além disso, verificou-se que grande parte dos ofícios para solicitação da senha e do *login* do Sistema de Adesão são assinados por Gestores diferentes dos que constam nos cadastros do MDS.

Quando houver mudança de Gestor, o procedimento é: o Município deverá encaminhar ao MDS ofício solicitando a substituição do Gestor, com o Anexo II da Portaria GM/MDS nº 246/05 devidamente preenchido e assinado pelo prefeito e pelo Gestor indicado.

O Anexo II da Portaria nº 246/05 pode ser obtido, acessando:

[www.mds.gov.br/programas/transferecia-de-renda/normas-e-rotinas/portarias](http://www.mds.gov.br/programas/transferecia-de-renda/normas-e-rotinas/portarias)

Abaixo o endereço para envio de documentação:

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco C – 9º andar, sala 962  
Brasília – DF

70.046-900

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** , entre em contato pelo correio eletrônico [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br) ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da SENARC:

(61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.